

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023
- SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
(SEPLAG), E SOBRAL CARTÓRIO DO PRIMEIRO
OFÍCIO, PARA OS FINS QUE NELE SE
DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, **SOBRAL CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Olímpio, nº 190, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011-140, inscrita no CNPJ sob o nº 06.601.827/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Cícero Antonio Segatto Mazzutti**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2008956825-1 - SSP/CE e do CPF de nº 998.155.000-72, residente e domiciliado em Sobral/CE, acordam em celebrar o presente aditivo ao **Contrato nº 053/2023 - SEPLAG**, vinculado ao Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº IN23006, firmado entre eles conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do valor do Contrato nº 053/2023 – SEPLAG, que versa acerca da contratação de serviços cartorários com o objetivo de atender às necessidades do Município de Sobral no que se refere à regularização dos imóveis que compõem o patrimônio do Município, bem como dos que estão em processo de desapropriação ou de alienação, tendo em vista a necessidade de assegurar a conclusão das atividades previstas, diante da complexidade e do aumento do volume de trabalho identificado durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A referida alteração representa um aumento percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato, resultando em um acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR GLOBAL

Com o acréscimo destacado, o valor global do contrato passará de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação na prestação do serviço, nos moldes do inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante

Cícero Antonio Segatto Mazzutti
Contratada

Testemunhas:

Visto:

TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica - SEPLAG
OAB/CE nº 43.880

de férias ao (à) servidor(a) EVANGELINA OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula (s) nº38774, com lotação no (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE deste Município, no período de 10 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. URSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 1019/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) DALVANIRA ELIAS CAMELO, ocupante do cargo de GERENTE, matrícula (s) nº35236, com lotação no (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE deste Município, no período de 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. URSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 1020/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) MARCIA MARIA VASCONCELOS FERREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula (s) nº34128, com lotação no (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na Portaria Nº746/2024 - SEPLAG, publicado no DOM Nº1879, de 14 de agosto de 2024, no que diz respeito à (ao) ao Período Aquisitivo de Férias do (a) servidor (a) DEBORAH DE ANDRADE ARAGAO LINHARES, FISCAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, com especialidade em Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Técnico da Construção Civil e Zootecnia, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - referente ao período aquisitivo 2023/2024. Leia-se: - referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 010/2024 - SEPLAG - EDITAL Nº 01/2021 - SEPLAG/SESEC/GCM/PMS. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos itens 12.5, 12.5.1, 12.5.2 do Edital nº 01/2021 - SEPLAG/SESEC/GCM/PMS; CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação realizado pelo candidato posicionado na 75ª colocação na classificação final do concurso em referência para o cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe; RESOLVE: Art. 1º Reclassificar o candidato Pedro Kauã Bandeira da Rocha, inscrito no CPF sob o nº ***.127.423-**, passando esse a figurar após a última posição da lista de classificação final do Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2021 - SEPLAG/SESEC/GCM/PMS para o cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe. Art. 2º Este ato não afetará a posição ou a classificação dos demais candidatos listados no resultado final do certame. Art. 3º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2024. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 - SEPLAG - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P333602/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOBRAL, através da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades das unidades prediais pertencentes a Secretaria do Planejamento e Gestão. MODALIDADE: Adesão Nº AD24001 - SEPLAG à Ata de Registro de Preços Nº 05088/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº PE20230005-SOP, Processo nº 01057407/2023, realizado pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500. 2500.44905100. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23/08/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS. TAMYRES LOPES ELIAS - COORDENADORA JURÍDICA DA SEPLAG.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08. OBJETO: Alteração quantitativa do valor do Contrato nº 002/2024 - SEPLAG, que versa acerca da aquisição de Gêneros Alimentícios (café), diante da necessidade de garantir a continuidade do abastecimento do produto. PROCESSO: P329685/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22035 - SEPLAG e seus anexos. DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: A referida alteração representa um aumento percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato, resultando em um acréscimo de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais). NOVO VALOR GLOBAL: Com o acréscimo destacado, o valor global do contrato passará de R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais) para R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea b e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Representante da Contratada: Sra. Marilene de Carvalho Vasconcelos. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADO: SOBRAL CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.601.827/0001-37. OBJETO: Alteração quantitativa do valor do Contrato nº 053/2023 - SEPLAG, que versa acerca da contratação de serviços cartorários com o objetivo de atender às necessidades do Município de Sobral no que se refere à regularização dos imóveis que compõem o patrimônio do Município, bem como dos que estão em processo de desapropriação ou de alienação, tendo em vista a necessidade de assegurar a conclusão das atividades previstas, diante da complexidade e do aumento do volume de trabalho identificado durante a execução do contrato. PROCESSO: P325135/2024. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº IN23006 - SEPLAG. DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: A referida alteração representa um aumento percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato, resultando em um acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). NOVO VALOR GLOBAL: Com o acréscimo destacado, o valor global do contrato passará de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea b e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Representante da Contratada: Sr. Cicero Antonio Segatto Mazzutti. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024 - SEPLAG - PROCESSO Nº P324544/2024. CONVÊNIO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pelo Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Luiz